

PORTARIA Nº 80 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARCIA APARECIDA DA CRUZ LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 107/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 40, §5º da CF/1988 e Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARCIA APARECIDA DA CRUZ LIMA, matrícula nº 029919700, CPF nº 981.468.156-34**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I, Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Julho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

DATA 03 / JUL / 2005
Através de Wito
Procur.

[Signature]
Serviço Responsável